**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Pregão ELETRÔNICO Nº 021/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.635/2024

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** | | | |
| NOME DE FANTASIA: | | | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | |
| CNPJ: | | | |
| INSC. EST.: | | | |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( ) | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| BAIRRO: | | CIDADE/ESTADO: | |
| CEP: | | E-MAIL: | |
| TELEFONE: | | FAX: | |
| CONTATO DA LICITANTE: | | TELEFONE: | |
| **INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO** | | | |
| BANCO | AGÊNCIA | | CONTA CORRENTE |

**ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | DESCRIÇÃO TÉCNICA | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁTIO | VALOR TOTAL |
| 1 | 1 | Geladeira industrial | Geladeira Comercial/Industrial com capacidade de armazenamento mínima de 918 litros, temperaturas de 1º a +7º, refrigeração em ar forçado com evaporador alertado, controle eletrônico digital de temperatura, degelo automático, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; com um nível que pode ser usado como estrado, revestimento externo em aço inox 430, e interno em aço galvanizado, parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis, consumo máximo de 215 KW/mês, voltagem 110/220V |  |  |  |
| 2 | 1 | Freezer Horizontal Comercial | Freezer horizontal Comercial, 2 portas, capacidade mínima de 534 litros, Degelo manual, potência mínima 150W, cor branca, painel de controle externo |  |  |  |
| 3 | 1 | Fogão industrial | Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Baixa Pressão, grelhas em ferro fundido, 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos. Estrutura- Chapa de Aço Carbono Material do Registro Regulador de Gás- Zincado Material do Queimador- Ferro Fundido à alta temperatura, Material dos Pés- Aço Carbono Desmontáveis e Sapatilhas de Borracha Antiderrapante Grelha- 30x30cm contendo 6 dedos em Ferro Fundido, Mesa perfil, Pintura- Preto texturizado, Funcionamento a gás, Acendimento Manual, Pressão do Gás- Baixa Pressão Queimadores- 3 Queimadores Simples e 3 Queimadores Duplos. Consumo máximo de 600gr/hr por queimador duplo e 300gr/hr por queimador simples. |  |  |  |
| 4 | 3 | Fornos industriais a gás | Forno com alimentação a gás, baixa pressão, com isolamento térmico em lã de rocha, em Chapas de Aço com Pintura Epóxi, Chapas de Aço Galvanizado e Chapas de Inox, com, no mínimo, 1porta com grade do tipo guilhotina com vidro temperado, pés antiderrapantes, ignição manual, temperatura de forno de 150 a 300°C, consumo de gás máximo de 700g/h, marcador de temperatura graduado. Medidas Mínimas de 80cm de largura e 60cm de profundidade. |  |  |  |
| 5 | 1 | Coifa Industrial | Coifa industrial de parede em aço inox chapa 430, dimensões mínimas de 120cmde largura x 80cm altura x 50cm de profundidade, contendo, no mínimo 01 metro de duto de 20cm galvanizado com 60cm de altura, 01 pestana de 20cm, uma curva 90° de 20cm, com exaustor industrial blindado de 20cm, bivolt, vazão mínima de 1.200 m³/h, nível de ruído máxima 40dB, com regulador de velocidade. Voltagem: 110/220V |  |  |  |
| 6 | 2 | Liquidificador semI-industrial | Liquidificador de alta rotação em inox, copo monobloco de 4 litros, voltagem 127V - 50-60 Hz, rotação 22.000 rpm, potência mínima do motor de 1200W, potência nominal mínima 590W |  |  |  |
| 7 | 1 | Balança digital | Balança portátil digital para alimentos e objetos, com capacidade de até 40kg, visor digital, opção de tara, precisão de 2g, voltagem de 110/220V |  |  |  |
| 8 | 5 | Mesas em aço inoxidável com paneleiro fechado | Mesa em aço inox, com120cm de comprimento, 60cm de largura e altura de 80cm, com prateleira em inox na parte inferior, com capacidade total para suportar até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior |  |  |  |
| 9 | 2 | Armários industriais | Armário Aço Inox Com 1 Prateleira Interna e 2 Portas De Correr - medidas mínimas de 150x70x90cm, capacidade de carga total mínima de 250kg, sendo no mínimo de 150 kg no tampo superior e de no mínimo 50kg por prateleira na parte interna |  |  |  |
| 10 | 10 | Prateleiras superiores | Prateleira Lisa em Aço Inox Lisa medida de 100x40cm, com 3 Suportes tipo Mãos Francesas, capacidade de carga total de 45kg, com acessórios necessários para instalação |  |  |  |
| 11 | 1 | Termômetro digital para aferição de alimentos e equipamentos | Termômetro com Haste Pontiaguda em Aço Inox com haste pontiaguda fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade e resistência. Com estojo de proteção em couro para transporte e armazenamento seguro. Dimensões Mínimas: Caixa: 9,5 cm x 6,2 cm x 2,2 cm. Com Haste mínima de diâmetro de 3 mm e comprimento de 18 cm. Faixa e Precisão de Medição mínima: –30,0 a +180,0º C. Resolução: 0,1º C. Precisão: ±0,8% da faixa de medição + último dígito significativo. Display mínimo: Tela LCD de 3½ dígitos com altura de 13 mm. Com indicador de bateria fraca integrado e frequência de amostragem mínima de 3 leituras por segundo. Temperatura de armazenamento: 0 a 40º C. Alimentação por bateria de 9 Volts. Consumo energético: 13 mW. Devem ser Inclusos a montagem completa e todos os acessórios necessários para funcionamento, manual de instruções detalhado e Garantia do fabricante. Devendo ser o produto de procedência nacional. |  |  |  |
| 12 | 3 | Seladora manual de “marmitex” | Seladora manual de “marmitex”, tampa confeccionada em Material Alumínio Fundido, arco superior em Alumínio Fundido e arco inferior em Alumínio Fundido, tamanho mínimo de “marmitex” compatível: 7, 8, 9, P, M, G, deve incluir todos os acessórios necessários para seu funcionamento; De dimensões mínimas: Largura: 21 cm X Altura: 20 cm X Profundidade: 34 cm. |  |  |  |
| 13 | 5 | Lixeira plástica | Lixeira plástica em polipropileno, quadrada, capacidade para 100 litros, com tampa basculante (vai e vem) |  |  |  |
| 14 | 1 | Escorredor de louças | Escorredor de louças de bancada em inox - capacidade mínima 20 pratos, em inox |  |  |  |
| 15 | 10 | Formas para pizza | Assadeira baixa redonda para pizzas e massas finas, em alumínio, borda reforçada, diâmetro de 35cm e altura da borda de 1,5cm |  |  |  |
| 16 | 3 | Formas retangulares refratárias | Assadeira retangular de vidro temperado transparente com capacidade mínima de 2,2 litros, medidas mínimas de 34,6 cm de comprimento, 20,9 cm de largura e 5,1cm de profundidade |  |  |  |
| 17 | 2 | Formas de bolo inglês | Forma de pão ou bolo inglês em alumínio com revestimento antiaderente nas medidas mínimas de 15 cm (L), 30cm (C) e 6 cm (A) |  |  |  |
| 18 | 4 | Forma redonda | Forma redonda, antiaderente com 28cm de diâmetro |  |  |  |
| 19 | 2 | Forma de anel | Forma estilo anel, antiaderente com 22cm de diâmetro |  |  |  |
| 20 | 1 | Forma retangular | Forma retangular, Antiaderente, com medida mínima de 33cm X 22cm |  |  |  |
| 21 | 8 | Assadeira industrial | Assadeira de alumínio, Medidas mínimas de: Comprimento 50cm; Largura (medida interna) 35cm; Altura 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L |  |  |  |
| 22 | 2 | Jarra | Jarra para sucos com capacidade de 2L |  |  |  |
| 23 | 5 | Tábua de polietileno | Tábua de corte de polietileno branca nas Medidas 50x30x1,5cm |  |  |  |
| 24 | 2 | Tigela refratária | Tigela refratária, redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml |  |  |  |
| 25 | 5 | Tigela grande | Tigela plástica redonda, com tampa. Capacidade mínima 10L, Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura |  |  |  |
| 26 | 5 | Tigela média | Tigela plástica redondas com tampa. Capacidade mínima 5L, Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura |  |  |  |
| 27 | 5 | Bowl em aço inox | Bowl em aço inox, Medidas mínimas de 24cm de diâmetro |  |  |  |
| 28 | 5 | Bowl em aço inox | Bowl em aço inox, Medidas mínimas de 20cm de diâmetro |  |  |  |
| 29 | 6 | Pote hermético | Recipiente retangular, com tampa. Material polipropileno de Capacidade: 500ml. Medida mínima: 11cm de largura X 17cm de comprimento X 5,5cm de altura |  |  |  |
| 30 | 1 | Frigideira antiaderente | Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima:1,6L |  |  |  |
| 31 | 1 | Fervedor | Fervedor, Caneca antiaderente Capacidade: 1L Diâmetro: 12cm |  |  |  |
| 32 | 5 | Caldeirão | Caldeirão de Alumínio com tampa, com 24cm de diâmetro e capacidade para 10L |  |  |  |
| 33 | 1 | Panela de pressão | Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e Capacidade para 20L |  |  |  |
| 34 | 2 | Conjunto de panela | Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima; 26cm, 28cm e 30cm |  |  |  |
| 35 | 1 | Conjunto de panela | Conjunto e panela antiaderente com tampa (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro |  |  |  |
| 36 | 3 | Panelas Wok | Panela wok antiaderente em alumínio com 32cm com tampa de vidro |  |  |  |
| 37 | 1 | Suporte articulado para TV 3 movimentos | Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50”), 3 movimentos |  |  |  |
| 38 | 3 | Acendedores multiuso | Acendedor multiuso recarregável, fabricado em metal e plástico. A parte ativa do acendedor é um isqueiro grande, Comprimento 20 cm, largura 4 cm e Espessura 2 cm. |  |  |  |
| 39 | 5 | Borrifador | Borrifador Capacidade: 500ml, Material: Plástico reforçado, Válvula de Alta Qualidade Com design especial que alcança o fundo do frasco, evitando desperdícios, Tampa com Regulagem de Jato: Permite ajustar a intensidade do borrifamento, Cor do Frasco transparente com válvula borrifadora branca. Dimensões: Altura: 18 cm e Diâmetro: 7,5 cm |  |  |  |
| 40 | 2 | Organizadores de talheres | Organizador de talher com tampa para gaveta 34x29x5 cm |  |  |  |
| 41 | 10 | Faca de corte | Faca com Lâmina de Aço Inoxidável, Cabo de Policarbonato com Fibra de Vidro 8", Medidas do Produto: Comprimento: 33 cm (Lâmina 20,3 cm; Cabo 12,7 cm) Largura: 2 cm, Altura: 5 cm, Peso: 137 g |  |  |  |
| 42 | 5 | Facas de pão | Faca de pão em aço inoxidável 8" com cabo plástico |  |  |  |
| 43 | 10 | Faca de mesa | Faca de mesa em aço inoxidável |  |  |  |
| 44 | 10 | Garfo de mesa | Garfo de mesa em aço inoxidável |  |  |  |
| 45 | 10 | Colher de sopa | Colher de sopa em aço inoxidável |  |  |  |
| 46 | 5 | Rolo para massa | Rolo Profissional de polietileno para Massa 38x6,5cm |  |  |  |
| 47 | 6 | Espátula reta | Espátula Reta Aço Inox lamina 12 cm Profissional, cabo em polipropileno branco |  |  |  |
| 48 | 5 | Colher de polietileno | Colher de polietileno com 45cm |  |  |  |
| 49 | 5 | Abridor de latas | Abridor de lata e garrafa em inox tipo borboleta comprimento 9cm |  |  |  |
| 50 | 50 | Forminhas para empadas | Forma para empada em alumínio diâmetro de 6cm x 2cm |  |  |  |
| 51 | 2 | Pincel | Pincel em silicone para uso culinário medida 21 x 3,5cm |  |  |  |
| 52 | 1 | Saco de confeitar | Saco de Confeitar 15x27,5cm com rosca e 6 Bicos de confeitar em Aço Inox |  |  |  |
| 53 | 1 | Kit de peneira | Kit 3 Peneira Coador de inox tamanhos 21CM 23CM 27CM |  |  |  |
| 54 | 5 | Kit medida-padrão em xícaras | Conjunto de 4 xicaras medidoras em inox (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e¼ xícara) |  |  |  |
| 55 | 5 | Kit medida-padrão em colheres | Kit de Colheres Medidoras Uso Culinário 4 Medidas em inox (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá) |  |  |  |
| 56 | 5 | Copo graduado | Copo medidor graduado de plástico 500ml |  |  |  |
| 57 | 2 | Ralador manual | Ralador em aço inox 4 faces Multi-ralador (Trituração Grossa, Trituração Fina, Moagem de Alho e Fatiamento Plano) medidas 24x8,5x7,5cm |  |  |  |
| 58 | 3 | Par de luvas térmicas | Luva térmica em silicone medindo 22,5 x 18cm |  |  |  |
| 59 | 2 | Descascador de legumes | Descascadores de legumes com lamina de inox e corpo em plástico |  |  |  |
| 60 | 6 | Espátula raspadora | Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm |  |  |  |
| 61 | 1 | Tesoura | Tesoura multiuso em inox 21cm com cabo emborrachado |  |  |  |
| 62 | 3 | Escumadeira para fritura | Escumadeiras para fritura Em aço inox, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm |  |  |  |
| 63 | 3 | Batedores manuais tipo pera | Batedor manual tipo pera com cabo branco em polipropileno de no mínimo 10cm e arames em inox comprimento mínimo de 30cm, somando 40cm no total |  |  |  |
| 64 | 3 | Espremedores de limão | Espremedor de limão em inox medindo no mínimo 20cm |  |  |  |
| 65 | 1 | Caixa organizadora com tampa | Caixa organizadora com tampa em plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm |  |  |  |
| 66 | 1 | Cortador de legumes grande com tripé | Cortador de legumes grande com tripé, possui corpo, cabo basculante em alumínio fundido e Pintura eletrostática; Colunas em tubo de aço 5/8, Facas em aço inox padrão 10mm e adicionais 6 mm/ 8mm/ 12 mm. Fixação em tripé soldado de aço com medidas 112 cm x 45,5 cm x Profundidade55 cm. |  |  |  |
| 67 | 2 | Borrifador com válvula e gatilho | Borrifador Capacidade: 500ml, Material: Plástico reforçado, Válvula de Alta Qualidade Com design especial que alcança o fundo do frasco, evitando desperdícios, Tampa com Regulagem de Jato: Permite ajustar a intensidade do borrifamento, Cor do Frasco transparente com válvula borrifadora branca. Dimensões: Altura: 8,5 cm e Largura: 13 cm |  |  |  |
| 68 | 3 | Colher de servir rasa | **Colher de servir rasa**, confeccionada em inox. Medidas mínimas: 32,5 cm x 7 cm x7,5 cm. |  |  |  |
| 69 | 2 | Concha industrial | **Concha industrial,** com cabo tubular, Nº 10. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 10cm x 40 cm; 250ml. |  |  |  |
| 70 | 2 | Concha industrial | **Concha industrial**, com cabo tubular, Nº 12. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 12cm x 47 cm; 400ml. |  |  |  |
| 71 | 3 | Descascador e boleador manual | **Descascador e boleador manual**, confeccionado em plástico ultraresistente e lâmina em aço inox. Medidas mínima: 1,5 cm x 4,5 cm x 17,2cm. |  |  |  |
| 72 | 1 | Escorredor de macarrão | **Escorredor de macarrão**, com pé. Nº 50. Confeccionado em alumínio. Medida mínima: Altura 26cm; Diâmetro 50cm. |  |  |  |
| 73 | 2 | Escumadeira industrial | **Escumadeira industrial**, cabo tubular, Nº 13. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 13cm x 50 cm. |  |  |  |
| 74 | 2 | Faca 06 polegadas | **Faca de 06 polegadas**, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 15 cm. Cabo: Comprimento 12 cm. |  |  |  |
| 75 | 3 | Faca 08 polegadas | **Faca de 08 polegadas**, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 19 cm. Cabo: Comprimento 15 cm. |  |  |  |
| 76 | 3 | Faca 10 polegadas | **Faca de 10 polegadas**, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 25,5 cm. Cabo: Comprimento 12 cm. |  |  |  |
| 77 | 2 | Frigideira Nº40 | **Frigideira,** Nº40, com cabo em baquelite, cor preta, e alça na ponta. Confeccionado em alumínio. Medidas minimas:8 cm x 40 cm. |  |  |  |
| 78 | 1 | Canecão em alumínio | **Canecão,** confeccionado em alumínio, cabo em baquelite, cor preta, com reforço de no mínimo 4 rebites. Medidas mínimas :Diâmetro 18 cm x Altura 18cm; Espessura 3 mm; Capacidade 4,5 litros. |  |  |  |
| 79 | 4 | Caçarola em alumínio | **Caçarola em alumínio**, Nº 40, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro 40cm x Altura: 19 cm. Espessura: 3 mm; capacidade 23,5 litros. |  |  |  |
| 80 | 1 | Caçarola em alumínio | **Caçarola em alumínio**, Nº 50, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro 50cm X Altura: 21 cm, Espessura: 3 mm; capacidade 41,2 litros. |  |  |  |
| 81 | 1 | Caldeirão em alumínio | **Caldeirão em alumínio,** Nº 45, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro: 45cm x Altura: 43 cm; Espessura: 3 mm; capacidade 68 litros. |  |  |  |
| 82 | 2 | Panela de pressão | **Panela de pressão**, com fechamento externo, confeccionado em alumínio polido, capacidade mínima 20 litros. |  |  |  |
| 83 | 4 | Forma Assadeira Retangular Industrial | **Forma Assadeira**, Retangular, Industrial, com alças, Nº06. Confeccionada em Alumínio nacional. Medida mínima: 50cm x 35cm x7cm; espessura 2mm. |  |  |  |
| 84 | 1 | Garfo 3 pontas | Garfo profissional, fabricado em aço carbono com banho de estanho. Medida mínima: 50 Cm. |  |  |  |
| 85 | 1 | Garfo industrial trinchante 2pontas | Garfo industrial trinchante, com 2 pontas, confeccionado em aço inox, cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina17,6 cm x Cabo 12,7 cm. |  |  |  |
| 86 | 1 | Ralador aço inox | Ralador de alimentos, manual, fabricado inteiramente em aço inox, de medida mínima de 9", contento no mínimo 6 faces. |  |  |  |
| 87 | 2 | Monobloco (caixa) 25 litros com tampa | Monobloco (caixa) retangular com tampa, capacidade mínima: 25 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 54 cm X Largura 33,5 cm X Altura 19 cm. |  |  |  |
| 88 | 4 | Monobloco (caixa) 41,5 litros vazado e empilhável | Monobloco (caixa) retangular vazado e empilhável, capacidade mínima: 41,5 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 55,5 cm Largura 36 cm X Altura 24,5 cm. |  |  |  |
| 89 | 6 | Monobloco (caixa) 45 litros com tampa e empilhável | Monobloco (caixa) retangular com tampa e empilhável, capacidade mínima: 45 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 64 cm X Largura 45 cm X Altura 19 cm. |  |  |  |
| 90 | 2 | Pegador de massa | Pegador de massa, confeccionado em material inox. Medidas mínimas: Comprimento 28 cm X Largura 5 cm x Altura 2 cm. |  |  |  |
| 91 | 6 | Pote com tampa | Pote com tampa, com formato retangular, fabricado em plástico polipropileno, de cor clara, com medidas mínimas: Altura 29,80 cm x Largura 12,30cm x Profundidade 12,30 cm. Capacidade mínima de 2,5 litros. |  |  |  |
| 92 | 1 | Suporte para tábuas placas de corte | Suporte para tabuas de corte, com capacidade para no mínimo 7 (sete) tabuas. Fabricado em plástico polietileno branco. Com medidas mínimas 32,5 cm X 32,5 cm; Espessura 1cm. |  |  |  |
| 93 | 2 | Tábua de corte vermelha (para carnes) | Tabua de corte de cor vermelha, indicada para corte de carnes, retangular, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM. |  |  |  |
| 94 | 2 | Tábua de corte verde (para frutas, verduras e legumes) | Tabua de corte de cor verde, de formato retangular, indicada para cote de frutas, verduras e legumes, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM. |  |  |  |
| 95 | 2 | Tábua de corte branca (para laticínios) | Tabua de corte de cor branca, indicada para corte de laticínios, de formato retangular, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM. |  |  |  |
| 96 | 10 | Prato raso | Prato raso 1ª linha, confeccionado em porcelana branca e borda lisa. Medidas mínimas: 24 cm de diâmetro e 3 cm de altura. |  |  |  |
| 97 | 1 | Saca rolha | Saca rolhas confeccionado em Material: aço inox. Medidas aproximadas: 22 cm x 10 cm x 3,5 cm |  |  |  |
| 98 | 12 | Colher de sopa de mesa | Colher de sopa de mesa, confeccionada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e longa durabilidade. Dimensões mínimas: Comprimento: 20 cm X Largura: 4,5 cm X Altura: 2,2 cm. |  |  |  |
| 99 | 12 | Faca de mesa | Faca de me com ponta arredondada e alta resistência. Material: aço inox. Medidas aproximadas: Comprimento 20,3 cm x Altura 2,2 cm x Largura 2,8 mm. |  |  |  |
| 100 | 12 | Garfo de mesa | Garfo de mesa, fabricado em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Dimensões mínimas: Comprimento: 19,3 cm X Largura: 2,4 cm X Altura: 16 mm. |  |  |  |
| 101 | 2 | Colher para caldeirão | Colher para caldeirão côncava, confeccionada em polietileno (pp) atóxico não poroso e cabo em aço inox, tamanho mínimo: 60 cm de comprimento. |  |  |  |
| 102 | 1 | Afiador de Facas e Lâminas | Afiador de facas e laminas em inox com alça em material emborrachado, de no mínimo 3 fases de afiação de fio sendo médio, fino e fino alternativo, de dimensões mínimas de 21 cm de comprimento X 5 cm de largura X 6 cm de altura. |  |  |  |
| 103 | 1 | Escorredor De Pratos | Escorredor de pratos profissional, Material: aço inox Características: Feito totalmente em aço inox - Com espaço para utensílios na parte inferior - Alta durabilidade - Uso profissional; Dimensões mínimas: Largura: 30 cm X Comprimento: 80 cm X Altura: 30 cm. |  |  |  |
| 104 | 2 | Lixeira plástica | Lixeira plástica vertical, Fabricada em polipropileno (PP) copolímero, de alta resistência e durabilidade. Capacidade mínima: 100 litros. Componentes: Cesto e tampa: Injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Pedal: Acionamento da tampa por pedal fabricado em plástico resistente. Aro plástico: Incluso para fixação do saco de lixo, confeccionado em polipropileno (PP), Alta resistência a impactos, raios ultravioletas (UV), intempéries e lavagens repetidas. Design com cantos arredondados e superfície polida, facilitando a limpeza e manutenção. Dimensões mínimas: Largura: 42 cm X Comprimento: 59 cm X Altura: 92 cm. Acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante inclusa. Origem: Produto de procedência nacional |  |  |  |
| TOTAL | | | | | |  |

**ITENS DA COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTD | EQUIPAMENTO | DESCRIÇÃO TÉCNICA | MARCA / MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 105 | 1 | Micro-ondas | Micro-ondas com capacidade mínima de 28 litros, Trava de segurança eletrônica, Relógio digital, Prato com diâmetro mínimo de 270mm, Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, potência mínima de 1400W |  |  |  |
| 106 | 3 | Batedeiras Planetárias | Batedeira tipo planetária, com pedestal, batedores em aço, tigela em material plástico com capacidade de 5 litros, e tampa anti respingos, voltagem de 110V, Potência mínima de 600w |  |  |  |
| 107 | 1 | Liquidificador | Liquidificador potência mínima de 700W, voltagem de 110V, copo com capacidade de 2 litros e controle de velocidade |  |  |  |
| 108 | 1 | Espremedor de frutas | Espremedor de frutas com acionamento automático por pressão, jarra com capacidade mínima de 1 litro, contendo tampa e peneira, voltagem 110v e Potencia mínima de 70W |  |  |  |
| 109 | 1 | Purificador de agua | Purificador de água para bancada ou parede com filtro de carvão ativado substituível, opção de água natural ou gelada, Vazão nominal: 1,5 L/h Redução de Cloro Livre: C1 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Partículas: P1 (Máxima classificação Inmetro) Pressão de funcionamento mínima de 0,5 a 4,0 bar, Acionamento Mecânico, Comprimento da Mangueira de entrada mínimo de 150cm; Indicador luminoso para troca de filtro |  |  |  |
| 110 | 25 | Cadeiras universitárias | Cadeira universitária com Assento e encosto injetado em polipropileno 1encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas 470x400x31 (largura x profundidade x espessura). Dispositivo para prancheta escamoteava fixado ao braço localizado ao lado direito por meio de 02 parafusos, e à prancheta, por quatro parafusos, composto de plataforma para prancheta em chapa de aço carbono e braços articulado de junção em trefilado (maciço) de aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta escamoteável, suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilíndrica de diâmetro mínimo de 19,00 mm e parede de 1,50mm. |  |  |  |
| 111 | 1 | TV Smart 50” | Televisor com tela LED WideScreen de (50”), resolução Full HD, acesso à internet, entrada HDMI e USB ,Sistema Operacional: Roku TV, Processador: Quadcore, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-240V ~ 50/60Hz,Smart TV, Loja de Aplicativos Wifi dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Bluetooth, Espelhamento de tela, Tamanho da tela: 50”Resolução: UHD (3840 X 2160)Formato de tela: 16:09HDR: Sim, Tipo de Painel: DLED, Frequência do Painel: 60HzÂngulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Padrão de Imagem: PAL-M, PAL-N, NTSC, Superfície da Tela: Plana, brilhante, Entrada HDMI: 4 (Sendo uma ARC),Entrada USB: 2,Ethernet (LAN): 1,Entrada de Antena RF: 1Saída Digital Óptica: 1 |  |  |  |
| TOTAL | | | | | |  |

VALOR TOTAL (POR EXTENSO):......................................................................................

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados da data de assinatura;
3. Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias;
4. Local de Entrega: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Alameda Tibiriçá, nº 535, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07.600-168;
5. Garantia: .................................................................................
6. Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação;
7. Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência;
8. Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
9. Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 25.635/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declaro, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 25.635/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 021/2025, DECLARO:

* Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
* Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
* Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
* Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
* Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

.................................

(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO V –** **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 25.635/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão ELETRÔNICO Nº 021/2025,** DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A)** A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025,** foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame**,** oupor qualquer meio ou por qualquer pessoa;

**B)** A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** não foi informada, discutida ou sugestão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;

**C)** Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, **influir na decisão** de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

**D)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

**E)** Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Mairiporã, antes da abertura oficial das propostas; e

**F)** Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

.................., ..... de .......... de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO**

**(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 25.635/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

A empresa \_\_\_\_\_(COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA – SE LTDA., S.A., ETC.) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**DECLARA**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

**( ) MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00.

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00.

**OBSERVAÇÕES:**

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da LC 123/2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 25.635/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa .............................., inscrita no CNPJ nº ................................., por intermédio de seu representante legal ........................................................................, portador da carteira de identidade RG nº............................e do CPF nº ......................................, DECLARA não ter recebido do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VIII –** **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 25.635/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

A empresa ........................................................... (razão social da empresa), CNPJ Nº........................., localizada à ..........................................., DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município de Mairiporã – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

........, ......... de ................... de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ......../...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07600-084, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50, neste ato representada por .............................................., Secretário Municipal de .................................., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa .................................................................... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..........................................., sediada na ...................................................., cidade de ..................., estado de ............,CEP: ............................., neste ato representada por ................................................., inscrito no CPF/MF sob nº ............................................ doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 8.019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**
   1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025.
   2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
   3. Discriminação do objeto:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
|  |  |  |  |  |
| **VALOR TOTAL:** | | | |  |

1. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**
   1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
   2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
2. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**
   1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ............ (...............)**.**
   2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
   1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Rubrica** | **Fonte** | **Cod. Aplicação** | **Valor p/ 20XX** |
| 02.13.01.3.3.90.30.18.541.603.2004 | Fonte 92 – Repasse de convênios estaduais vinculados |  |  |

1. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**
   1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
   2. A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.
   3. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.
   4. São Dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**
   1. Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
      1. O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
      2. A data base adotada será **março/2025**, vinculada ao orçamento estimativo constante no processo nº 25.635/2024;
      3. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice especifico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada;
      4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.
3. **CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**
   1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
   2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
4. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO OBJETO.**

Todos os equipamentos e materiais fornecidos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme descrito a seguir:

a) Para equipamentos de grande porte e uso contínuo, como geladeiras industriais, freezers, fogões, fornos, coifas e similares, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

b) Para itens como micro-ondas, batedeiras, liquidificadores, espremedores de frutas e similares, a garantia mínima deverá ser de 6 (seis) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

c) Para utensílios de uso geral, como formas, tigelas, panelas, escumadeiras e similares, a garantia mínima deverá ser de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

d) Para mesas, armários, prateleiras e demais itens fabricados em aço inox, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante, cobrindo eventuais defeitos estruturais ou de fabricação.

e) Para itens de uso específico, como organizadores, borrifadores, e similares, deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

1. **CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**
   1. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
   2. LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Alameda Tibiriçá, nº 535, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07.600-168.
   3. O bem deverá estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e das amostras apresentadas e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
   4. Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
   5. Caso entrega seja feita em desacordo com o solicitado no Termo de Referência e proposta vinculada ao presente contrato, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à contratada a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.
2. **CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.**
   1. A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital, com observação das disposições contidas no presente Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
      1. A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.
   2. Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.
   3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente Edital, no contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.
3. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**
   1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:
      1. Da CONTRATADA:
         1. Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
         2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
         3. Emitir a Nota Fiscal para pagamento;
         4. Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
         5. Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
         6. Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
         7. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual;
         8. Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
         9. Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
         10. Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 - CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
         11. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº 021/2025, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.
      2. Da CONTRATANTE:
         1. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
         2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
         3. Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.
4. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
   1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025.
   2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
5. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**
   1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
      1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
      2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
   2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
   3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
   4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
      1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
      2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
      3. Indenizações e multas.
6. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**
   1. É VEDADO À CONTRATADA:
      1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
      2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
      3. Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.
7. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**
   1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
8. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.**
   1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.
9. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.**
   1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**
    1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

........, ......... DE ................... DE 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável legal da CONTRATADA

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1)

2)

**ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CONTRATO:** \_\_\_/XXXX

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE~~:~~**

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF: / RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Responsável pelo processo licitatório:**

Nome: CPF: / RG:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**ANEXO XI – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

**PROCESSO Nº 25.635/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora> com o assunto “PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS”.

1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

1.1.1. Nome/razão social;

1.1.2. CPF/CNPJ;

1.1.3. Telefone para contato;

1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;

1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;

1.1.7. Autorização de fornecimento.

**Observação**:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.